



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BELMONT MINERACAO LTDA
CNPJ/CPF : 16.941.833/0001-97

Empreendimento : BELMONT MINERAÇÃO LTDA. - AMPLIAÇÃO MINA OLIVEIRA CASTRO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia Oliveira Castro - Rodovia MGC 120 número/km KM - 458 Fazenda Belmont Bairro Zona Rural Cep 35900-970 Itabira - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Itabira (LAT) -19.6667, (LONG) -43.1184

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 2025/2022

Motivo da decisão:

Diante do exposto no Despacho nº 118/2023 (id. SEI 66335007), servimo-nos deste para reportar a Vossa Senhoria a sugestão de arquivamento do Processo Administrativo nº 2025/2022 (SLA), formalizado pelo empreendedor BELMONT MINERAÇÃO LTDA. (CNPJ: 16.941.833/0001-97), na data de 19/05/2022, sob a rubrica de LP+LI+LO, concomitantes (LAC 1), para as atividades: "A-02-07-0 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento", para o parâmetro produção bruta de 12.000t/ano; "A-05-02-0 - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido", para capacidade instalada de 189.000t/ano; "A-01-01-5 - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas", para produção bruta de 59.000m³/ano; "A-02-09-7 - Extração de rocha para produção de britas", para produção bruta de 420.000t/ano; "A-05-01-0 - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco", para para produção bruta de 420.000t/ano e "A-05-04-6 - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos", para área útil de 41,11ha, conforme parâmetros e definições da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, todas vinculadas aos processos ANM nº 830.142/1978, do empreendimento BELMONT MINERAÇÃO LTDA. localizado na Fazenda Belmont, Rodovia MGC 120, KM 458, zona rural do município de Itabira/MG, motivado por falha nas informações que instruem o processo administrativo de licenciamento ambiental, nos termos do subitem 3.4.1 da Instrução de Serviço SISEMA n. 06/2019 c/c art. 50 da Lei Estadual n. 14.184/2002 c/c art. 17 do Decreto Estadual n. 47.383/2018 c/c as disposições da DN COPAM n. 217/2017 delineadas neste ato administrativo, bem como o arquivamento do processo de AIA - SEI nº 1370.01.0020387/2022-02, vinculado e pendente de análise, por força do disposto no Art. 16, § 3º, da DN COPAM nº 217/2017, devendo ser observado pela autoridade decisória as disposições constantes do item 3.4.5, pág. 50/51, da Instrução de Serviço SISEMA n. 06/2019.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Governador Valadares, 23/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO DE SOUZA RIBEIRO, Superintendente, em 23/05/2023 08:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.